

Nº 08.2022.034

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SS,
DE UM LADO E, DE OUTRO A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA**

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado, por sua Prefeita Sra. Maria Margarida Martins Salomão, CPF nº 135.210.396-68, com a interveniência da Secretaria de Saúde, representado pelo seu Secretário, Sr. Ivan Charles Fonseca Chebli, brasileiro, inscrito no CPF nº 536.396.776-68, com endereço profissional na Avenida Brasil, nº 2001, denominado **CONVENENTE** e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA**, com endereço sito à Av. Barão do Rio Branco, 3353, Passos, CEP 36021-630, Juiz de Fora, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.21.575.709/0001-95, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Renato Villela Loures, Carteira de Identidade nº M-9.067.279, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 117.582.446-15, doravante denominada **CONVENIADA**, considerando os documentos anexados ao processo administrativo nº 16258/2022, e ainda em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3107, de 26 de dezembro de 2019, e artigo 116 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Repassar recursos financeiros e eventuais atualizações, bem como os rendimentos bancários apurados até a data do efetivo repasse, referentes a incorporação de recursos financeiros federais ao teto de Média e Alta Complexidade do Município de Juiz de Fora para a recomposição dos valores federais de custeio da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada (PPI/MG) para a **CONVENIADA**, no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3107, de 26 de dezembro de 2019, constante do presente processo, de conhecimento das partes, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
UTILIZAÇÃO DO RECURSO**

2.1 - A **CONVENIADA** se compromete a adquirir itens elencados no PLANO DE TRABALHO constante no processo 16258/2022, que foi aprovado pela SS/PJF, no prazo de 12 meses após o repasse do recurso.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO**

3.1 - Compete a **CONVENENTE**:

4.3 - A dotação orçamentária a ser utilizada para o repasse informado na Cláusula Primeira será:

Programa de Trabalho: 10.302.0003.2279.6050

Natureza da Despesa: 0159.149.000

Fonte: 339039

CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A **CONVENIADA** está ciente de que os recursos destinados e repassados não integram, em nenhuma hipótese, a remuneração pela prestação de serviços contratados pelo Sistema Único de Saúde.

5.2 - A **CONVENIADA** está obrigada a comprovar nos autos a destinação dos recursos alocados, nos prazos especificados no respectivo Plano de Trabalho, bem como promover a devolução de eventual saldo.

CLÁUSULA SEXTA DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO

6.1 - Na hipótese de descumprimento do TERMO fica a **CONVENIADA** obrigada a restituir o valor recebido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação que será remetida pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município e, na conformidade com o artigo 1º da Portaria - SARH 3312 de 09/04/2018, receberá o nº ____.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1 - As partes elegem o Foro de Juiz de Fora, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Juiz de Fora,

Maria Margarida Martins Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBF7-B9DB-0DAA-BE54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA (CNPJ 21.575.709/0001-95) VIA PORTADOR RENATO VILLELA LOURES (CPF 117.XXX.XXX-15) em 18/10/2022 10:18:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DBF7-B9DB-0DAA-BE54>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04E1-250B-1580-1E3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CHARLES FONSECA CHEBLI (CPF 536.XXX.XXX-68) em 18/10/2022 16:22:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/04E1-250B-1580-1E3A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5643-E97D-FA9A-208E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 20/10/2022 18:59:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5643-E97D-FA9A-208E>